



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

Município de Muitos Capões - RS

Secretaria Municipal de Administração

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Processo nº 06/2025

Licitação na modalidade de pregão eletrônico visando o registro de preços para futura aquisição de merenda escolar e gêneros alimentícios para diversas secretarias.

O Município de Muitos Capões/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Dorval Antunes Pereira, 950, Muitos Capões/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.621.714/0001-80, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciano Debona, torna público para conhecimento de quem possa interessar que, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14133/2021 e suas alterações posteriores, bem como Decreto Municipal nº 1.585/2024, demais legislações complementares aplicáveis e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, no dia **28 de janeiro às 09h e 00 min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 30 min da mesma data, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS para futura**



aquisição de materiais de merenda escolar e gêneros alimentícios para diversas secretarias, que obedecerá ao contido no Termo de Referência. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto da licitação descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes neste edital, prevalecerão às últimas.

1.1.1 O presente registro de preços não importa em obrigação de adquirir as quantidades registradas.

1.1.2 As quantidades/execução dos bens/itens que vierem a ser realizados serão definidas na respectiva Nota de Empenho/Contrato (ou instrumento equivalente), que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente que será de 12 (doze) meses contados da data de publicação da ata final.

1.1.3 A entrega dos produtos deverá ser feita na sede do município, em até 5 dias úteis a contar na data da ordem de fornecimento e no caso da merenda escolar conforme a solicitação da secretaria, em horário de expediente, sem custo adicional ao município, independente da quantidade solicitada, sendo que será obrigatório a entrega, cabendo sanções pelo descumprimento.

1.1.4 A participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento estarão disponíveis no seguinte sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> .

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do



provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4. Como condição prévia de participação a Administração fará a verificação acerca da inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

a) Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

2.4.1. A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992..

2.5.1. A obtenção do benefício das microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme disposto no artigo 4º, §1º da Lei nº 14.133/2021.



3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.4. Declaração que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.2.5. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

3.2.6. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins



de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, número do Registros dos materiais nos itens solicitados e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

4.4. As propostas para o certame, poderão apresentar 02 (duas) casas após a virgula.

4.5. Finalizada a sessão de lances do certame licitatório e declarados os arrematantes será solicitado o envio de proposta readequada, em campo específico da plataforma de realização da licitação, dispondo os licitantes do prazo máximo de 02 (duas) horas para fazê-lo, salvo disposição em contrário, devidamente justificada pelo Pregoeiro.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente



registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, ou pelo Cartório do Registro Civil de Pessoa Jurídica, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante o fornecimento de 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo permitir a obtenção das seguintes informações:

a.1) indicação do CNPJ e razão social;

a.2) informação do local e da data de expedição do atestado;

a.3) preferencialmente impresso em papel timbrado da pessoa jurídica que o emitiu,



com a descrição do nome completo, do cargo, da função e conter a assinatura legível do responsável e, adicionalmente, conter dados sobre contatos de telefone e e-mail do responsável pela emissão do atestado.

5.5. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE (MODELO ANEXO IV):

- a) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- b) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d) Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, mico empreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- e) Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- f) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- g) Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

5.6. As declarações deverão ser prestadas também via plataforma do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> em campo próprio.



5.7. Para as empresas cadastradas no Município de Muitos Capões, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.8. A substituição referida no item 5.7 somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.9. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo nos seguintes casos:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- c)** Em se tratando de empresas beneficiadas pelos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6. VEDAÇÕES

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:



- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.



7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início



à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de percentual entre os lances será de 1 (um) por cento, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez)



minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.muitoscapoes.rs.gov.br .

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema



para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme art. 5º do Decreto nº 11.430 da Presidência da República, de 8 de março de 2023.

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de



29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, e 5.5, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a



declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, dando a oportunidade de manifestação da intenção de recurso.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo



e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas seguintes hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 1.585/2024, que regulamenta a Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Muitos Capões.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de



preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração com retorno integral dos saldos.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado contra empenho em até 30 dias após a entrega total dos produtos contidos na ordem de fornecimento ou empenho, por intermédio da



Tesouraria do município e mediante apresentação da nota fiscal/fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária de cada secretaria solicitante.

18.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O prazo de entrega integral dos produtos é de 5 dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento pelo município, em caso de merenda escolar conforme estipulado pela secretaria de educação.

19.2. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Durval Antunes Pereira nº 950, Centro de Muitos Capões – RS.

19.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

19.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

19.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

19.6. A entrega deverá ser feita sem custo ao município no prazo estipulado, mesmo em quantidades pequenas.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:



- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>



21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Muitos Capões, 09 de janeiro de 2025.

Luciano Debona
Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E GENEROS ALIMENTÍCIOS para atender às necessidades do Município de Muitos Capões, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2025/1

Item	Descrição do gênero alimentício	Unidade	Quantidade	VALOR UNITÁRIO
1	ABACAXI de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. O tamanho da parte correspondente à polpa da frutas deve ser maior do que a parte da coroa. Deve ser da espécie Pérola Grande, ou Havaí. Não pode ser do tipo Gomo de Mel ou Queen.	Unidade	1200	R\$ 9,80
2	ABOBRINHA , de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	200	R\$ 6,23
3	AÇÚCAR , tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo a validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 5Kg.	Unid de 5Kg	600	R\$ 23,60
4	ACÚCAR MASCADO . Açúcar minimamente processado, embalado em sacos de polietileno, intacto, contendo informações do fabricante, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação de data de validade. Validade de 12 meses a contar da data de entrega.	kg	50	R\$ 17,49

5	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - STEVIA. Ingredientes: água, edulcorantes naturais, glicosídeos, de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico, sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame K. Embalagem: frasco de 80ml ou superior. Deve conter dados do fabricante, data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses a contar da data da entrega.	Unid de 80ml	10	R\$ 10,16
6	AGNOLINE , massa e recheio frescos. Pode ser recheio de frango ou carne bovina moída. Embalagem de 1kgg, em saco de polietileno, atóxico e resistente, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 30 dias a contar da data de entrega.	kg	200	R\$ 40,60
7	ÁGUA MINERAL COM GÁS - Água Mineral Natural com Gás, Garrafa 2l	unidade	200	R\$ 4,16
8	ÁGUA MINERAL COM GÁS - Água Mineral Natural com Gás, Garrafa 500ml	unidade	3780	R\$ 1,36
9	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - Água Mineral Natural sem Gás, galão de 20 litros.	unidade	60	R\$ 19,63
10	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - Água Mineral Natural sem Gás, copo de 200ml	unidade	5000	R\$ 1,75
11	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - Água Mineral Natural sem Gás, Garrafa 500ml	unidade	2000	R\$ 1,41
12	AIPIM/MANDIOCA tipo branca ou amarela, grau normal de evolução no tamanho, cor própria espécie, frescas, sem fermentos, não fibrosa, descascadas, lavadas e congeladas. Embalagem de 1Kg, em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 30 dias a contar da data de entrega.	unid de 1kg	300	R\$ 10,96
13	ALFACE , higienizada, íntegra, unidades pesando, aproximadamente, 300g. Embalada individualmente por saco de polietileno, atóxico, transparente, com etiqueta contendo dados do agricultor.	unidade	500	R\$ 3,76

14	ALHO GRAÚDO , sem batidas e sem brotamentos. Não devem estar murchos. Devem estar em ponto médio de maturação.	kg	50	R\$ 42,63
15	AMENDOIM cru, branco, tipo I, descascado, classe médio. Embalagem de 500g em saco de polietileno atóxico, contendo a validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega.	Unid de 500g	140	R\$ 8,63
16	AMIDO DE MILHO (tipo maisena) embalagem em 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega. Deve produzir a emulsão das preparações.	Unid de 500g	150	R\$ 10,30
17	AROMA ARTIFICIAL em líquido sabor BAUNILHA , contendo no mínimo 30 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega.	Unid de 30ml	70	R\$ 10,63
18	ARROZ BRANCO POLIDO tipo 1, embalado em sacos de polietileno, atóxico, resistente, em pacotes de 5kg, com validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data da entrega.	Unid de 5Kg	50	R\$ 31,60
19	ARROZ PARBOILIZADO , classe longo fino, tipo 1, embalado em saco de polietileno, atóxico, resistente, em pacotes de 5kg, com validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data da entrega.	Unid de 5Kg	350	R\$ 31,96
20	AVEIA em FLOCOS , livre de parasitas e sujidades. Embalagens 1Kg, em saco de polietileno, atóxico, resistente, contendo informação nutricional, número do lote e data de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data da entrega.	kg	250	R\$ 16,27
21	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM , extra virgem, com cor, aroma e sabor característicos, com acidez máxima inferior a 0,5%, sem sinal de rancificação, isento de quaisquer adulterações ou contaminações, na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, data de validade de, no mínimo, 12 meses , a contar da data de entrega e número do lote. Unidade de 500ml (lata ou garrafa de vidro).	Unid de 500ml	50	R\$ 46,00

22	BALA SORTIDA - Bala mastigável Sortida, sete belo, frutas, morango, pacote com 600g.	pacote	190	R\$ 12,83
23	BANANA PRATA , apresentando grau médio de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Prefere-se que os cabos pendentes aos cachos estejam na cor verde.	kg	3500	R\$ 6,49
24	BANANA CATURRA , apresentando grau médio de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	150	R\$ 5,33
25	Banana Zero - Cartela com 180g, sem glúten, embalados individualmente, zero adição de açúcar.	Pacote	40	R\$ 12,85
26	BATATA DOCE , apresentando grau médio de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	150	R\$ 6,26
27	BATATA BRANCA , apresentando grau médio de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	800	R\$ 4,80
28	BARRA DE CEREAL LIGHT - Barra de cereal light, embalagem de 25 gramas, com camada de chocolate. Nos sabores variados banana, morango, chocolate, coco e castanha.	unidade	4200	R\$ 1,53
29	BARRINHA DE BANANA ZERO AÇÚCAR . Unidade de 150g. Caixa com 24 unidades.	unidade	200	R\$ 28,57
30	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA sabor morango, pêssego, coco ou salada de frutas. Composição: leite pasteurizado integral, soro de leite, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo. Peso líquido: 900gramas. Registro na secretaria da agricultura e abas. Embalagem de 900g em saco de polietileno, não atóxico, resistente, intacto, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 40 dias a contar de entrega.	Unid. de 900g	1000	R\$ 6,80

31	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA ZERO LACTOSE. Embalagem: frasco de 850g sabor morango e coco. Prazo de validade de no mínimo 40 dias a contar da data da entrega.	Unid. De 850g	100	R\$ 12,26
32	BEBIDA VEGETAL , à base de soja pode ser encontrada na linha original e na linha frutas, que contém suco de fruta em diversos sabores. Nos dois casos, o alimento pode ser encontrado na versão zero, sem adição de açúcar. Não contém lactose e nem lactase. Dando-se preferência aos sabores de chocolate, baunilha e/ou morango. Deve ser entregue em embalagem UHT, contendo lista de ingredientes, informação nutricional, número de lote e data de validade de, no mínimo 3 meses a contar da data de entrega.	Unid de 1L	15	R\$ 14,08
33	BERGAMOTA ponkan , de primeira qualidade, in natura, inteira, firme, sem ceder à pressão dos dedos, casca lisa, em greu médio de maturação, ou seja, nem verde, nem estado de putrefação ou pontos fúngicos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	800	R\$ 7,40
34	BERINJELA , de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	50	R\$ 9,50
35	BETERRABA , de 1ª qualidade, lisa, compacta e firme, sem apresentar manchas. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, limpas e higienizadas.	kg	150	R\$ 8,46
36	BICARBONATO DE SÓDIO . Produto em pó, contendo somente bicarbonato de sódio, embalado em embalagem de polietileno contendo informações sobre o fabricante, ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e data de validade. Validade de 12 meses a contar da data de entrega.	Unid de 80g	20	R\$ 3,09

37	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL SEM GLÚTEN. Biscoito de arroz integral e sal, sem conservantes e sem aromatizantes. Sem glúten, açúcar, leite e derivados. Embalagem de 150g, contendo informações do fabricante, lista de ingredientes, data de fabricação e data de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Unid de 150g	15	R\$ 9,13
38	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA. NÃO PODE ter aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprio. Não pode apresentar excesso de dureza e nem apresentar-se quebradiço. Embalagem: pacotes de 400 gramas, papel impermeável, com protetor interno, lacrado, contendo validade de, no mínimo 12 meses a contar da data da entrega.	Unid 350g	400	R\$ 7,13
39	BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, NÃO PODE ter aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprio. Não pode apresentar excesso de dureza e nem apresentar-se quebradiço. Embalagem plástica, contendo 400 gramas. Embalagem plástica papel impermeável, com protetor interno, lacrado, contendo validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega.	Unid 350g	600	R\$ 6,96
40	BISCOITO DOCE, SABOR CHOCOLATE. NÃO PODE ter aparência amassada, sem recheio e sem cobertura. Tipo rosquinha. Cor, cheiro e sabor próprio. Não pode apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacotes de 350 gramas, papel impermeável, lacrado, contendo validade de, no mínimo 12 meses a contar da data da entrega.	unidade de 350g	200	R\$ 6,83
41	BISCOITO DOCE, SABOR MILHO. NÃO PODE ter aparência amassada, sem recheio e sem cobertura. Tipo rosquinha. Cor, cheiro e sabor próprio. Não pode apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacotes de 350 gramas, papel impermeável, lacrado, contendo validade de, no mínimo 12 meses a contar da data da entrega.	unid de 350g	200	R\$ 6,46

42	BISCOITO SORTIDO, AMANTEIGADO, NÃO PODE ter aparência de amassada e quebrada. Biscoito doce amanteigado sabor baunilha e chocolate. Não pode apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem plástica, contendo 300 gramas. Embalagem plástica papel impermeável, com protetor interno, lacrado, contendo validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega.	unid de 300g	200	R\$ 9,96
43	Bombom. Pacote de 1kg, com bombons sortidos, aproximadamente 48 unidades, podendo ser sonho de valsa ou ouro branco.	kg	290	R\$ 57,97
44	BRÓCOLIS , firme, intacto, sem manchas amareladas. Livre de material terroso. Embalado por saco plástico filme e bandeja de isopor a fim de conservar melhor os ramos e os talos, contendo: dados do produtor, informações nutricionais e peso do produto. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, limpas e higienizadas.	Unidade	350	R\$ 7,96
45	CACAU EM PÓ , 100% Cacau, não contém açúcar, nem aditivos. Lista de ingredientes contendo cacau em pó e cacau em pó lecitinado. Embalagem em caixa de papel de 180g, conteúdo acondicionado em saco plástico no interior e no exterior, embalado por caixa de papelão, contendo: lista de ingredientes, informação nutricional, número de lote e data de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega. obs: produtos contendo amido serão recusados.	Caixas de 180g	60	R\$ 20,96
46	CAFÉ TORRADO E MOÍDO , tipo café tradicional, embalado à vácuo, coloração características, ausência de umidade. Embalagem de papelão externa e metálica interna. Contendo: lista de ingredientes, informação nutricional, número de lote, data de validade de, no mínimo, 12 meses , a contar da data de entrega. Padrão Igual ou Superior à Bom Jesus, Melitta e Três corações, marcas cotadas diferentes desse padrão deverão comprovar que a sua característica é igual o superior a dessas marcas.	kg	1500	R\$ 37,33

47	CAFÉ SOLUVEL GRANULADO TRADICIONAL , tipo café tradicional, coloração característica, ausência de umidade e grânulos soitos. Embalagem de vidro, contendo: lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega.	Unid 200g (vidro)	300	R\$ 20,80
48	CANELA EM PÓ . Canela em pó, com odor, coloração e sabor característicos, ausente de açúcar e umidade. Embalagem de 50g, em saco de polietileno, atóxico, resistente, contendo informações sobre o fabricante, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega.	Unid de 50g	100	R\$ 6,46
49	CAIXA DE BOMBOM - Caixa de bombom com chocolates clássicos, diversos sabores, peso médio 250g.	unidade	1000	R\$ 13,83
50	CANELA EM RAMA Canela em ramos sólidos, com odor, coloração e sabor característicos, ausente de açúcar, umidade e componentes fúngicos. Embalagem de 20g, em saco de polietileno, atóxico, resistente, contendo informações sobre o fabricante, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega.	Unid de 20g	30	R\$ 7,96
51	CANJICA . Canjica de milho amarela, sem sujidades, embalagem lacrada, prazo de validade 6 meses da data de entrega, acondicionada em embalagem de 500g.	unid de 500g	50	R\$ 4,83
52	CAQUI DE CHOCOLATE . Grau médio de amadurecimento (bem colorido) de 1ª qualidade, unidades médias de aproximadamente 120g. Livres de rupturas e cor uniforme. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, limpas e higienizadas.	kg	300	R\$ 8,28

53	<p>CARNE BOVINA TIPO BIFE CONGELADA, de 1ª qualidade, sem osso (coxão de dentro, coxão de fora, patinho). Deve estar de acordo com a legislação vigente para o produto.</p> <p>Embalagem: Deve apresentar obrigatoriamente o registro na Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação ou no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA; identificação da categoria e tipo de carne, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem. Acondicionada em embalagem plástica transparente a vácuo, atóxica, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto, com especificação de peso e a data de validade. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura e aponevroses). Validade de 30 dias a contar da data de entrega.</p>	kg	1150	R\$ 43,97
54	<p>CARNE BOVINA DE PANELA, CONGELADA, de 1ª qualidade (coxão de dentro, coxão de fora, costela do filé, patinho). EM CORTES INTEIROS. Deve estar de acordo com a legislação vigente para o produto. Embalagem: Deve apresentar obrigatoriamente o registro na Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação ou no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA; identificação da categoria e tipo de carne, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem. Acondicionada em embalagem plástica transparente a vácuo, atóxica, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto, com especificação de peso e a data de validade. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura e aponevroses). Validade de 30 dias a contar da data de entrega.</p>	kg	1100	R\$ 34,63

55	<p>CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA, de 1ª (coxão de dentro, coxão de fora, patinho), com no máximo 5% de gordura, podendo conter no máximo 3% de aponevroses. Deve estar de acordo com a legislação vigente para o produto. Embalagem: Deve apresentar obrigatoriamente o registro na Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação ou no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA; identificação da categoria e tipo de carne, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem. Acondicionada em embalagem plástica transparente a vácuo, atóxica, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto, com especificação de peso e a data de validade. Validade de 30 dias a contar da data de entrega.</p>	kg	1200	
				R\$ 36,97
56	<p>CARNE DE FÍGADO BOVINO, congelada, em iscas. Deve estar de acordo com a legislação vigente para o produto. Embalagem: Deve apresentar obrigatoriamente o registro na Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação ou no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA; identificação da categoria e tipo de carne, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem. Acondicionada em embalagem plástica transparente a vácuo, atóxica, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto, com especificação de peso e a data de validade. Validade de 90 dias a contar da data de entrega.</p>	kg	80	
				R\$ 19,97

57	<p>CARNE SUÍNA SEM OSSO (FILÉ), congelada em cortes inteiros. Deve estar de acordo com a legislação vigente para o produto. Embalagem: Deve apresentar obrigatoriamente o registro na Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação ou no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA; identificação da categoria e tipo de carne, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem. Acondicionada em embalagem plástica transparente a vácuo, atóxica,limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto, com especificação de peso e a data de validade. Validade de 90 dias a contar da data de entrega.</p>	kg	800	R\$ 26,97
58	<p>CASQUINHA DE SORVETE - natural formato de cone crocante, de alta qualidade, cada unidade deverá pesar em média 85 gramas.</p>	unidade	1000	R\$ 3,85
59	<p>CHARQUE PICADO; carne bovina, salgada e cortada em cubos. Serão rejeitadas quando apresentar odor e sabor desagradáveis e anormais; quando a gordura estiver rançosa; quando amolecido, úmido e pegajoso; embalagem plástica à vácuo, contendo 500g, com a especificação do produto, validade, peso, registro no ministério competente e selo do serviço de inspeção federal (sif) expedido pelo ministério da agricultura, pecuária e abastecimento; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas e larvas.</p>	kg	80	R\$ 68,26
60	<p>CEBOLA, Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, limpas e higienizadas.</p>	kg	400	R\$ 4,60

61	CENOURA , Sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, escovada, coloração uniforme; isentas de sujidades, sem corpos estranhos aderida à superfície externa, tenras. Apresentando grau de maturação que permita manipulação, sem a presença de manchas escuras. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, limpas e higienizadas.	kg	300	R\$ 5,96
62	CHÁ DE CAMOMILA , aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem com 10 saquinhos para infusão. Embalagem contendo: Dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote e, data de validade de, no mínimo, 6 meses a contar da data de entrega, registro no órgão competente. Ingredientes: Camomila (Matricaria recutita L.).	Caixa com 10 saquinhos	100	R\$ 9,30
63	CHÁ DE MAÇÃ COM CANELA , aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem com 15 saquinhos para infusão. Embalagem contendo: Dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote e, data de validade de, no mínimo, 6 meses a contar da data de entrega, registro no órgão competente. Ingredientes: maçã com canela.	Caixa com 15 saquinhos	60	R\$ 10,63
64	CHÁ DE ERVA CIDREIRA aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem com 15 saquinhos para infusão. Embalagem contendo: Dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote e, data de validade de, no mínimo, 6 meses a contar da data de entrega, registro no órgão competente.	Caixa com 15 saquinhos	60	R\$ 9,96
65	CHIA EM GRÃOS . Em forma de semente, íntegra, com ausência de umidade, odor e aparência característicos. Embalada em embalagens de polietileno com informações sobre o fabricante, ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega.	Unid de 150g	10	R\$ 12,33

66	CHIMICHURRI, tempero. Ingredientes: Alho, salsa, pimentão vermelho, orégano e pimenta-do-reino branca. com ausência de umidade, odor e aparência característicos. Não pode conter sódio. Embalada em embalagens de polietileno com informações sobre o fabricante, ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega.	Unid 100g	60	R\$ 12,98
67	CHOCOLATE BATOM - Chocolate ao leite, em formato de batom, 16g, embalados 1 a 1, caixa com 30 unidades.	caixa	70	R\$ 50,98
68	CHOCOLATE em barra embalagem com 1 kg. Chocolate em barra meio amargo, nobre, ideal para derreter e fazer produtos moldados. Produzido a base de massa de cacau e manteiga de cacau. Acondicionado em embalagem plástica, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente.	kg	10	R\$ 60,30
69	CHOCOLATE GRANULADO - Chocolate ao leite, granulado, ideal para cobertura, embalagem com 130g.	unidade	100	R\$ 5,99
70	CHOCOLATE MINI TALENTO - Chocolate da garoto, com avelã, tablete de 25g, sabores avelã, cereais e passas, morango, amêndoas e passas, meio amargo e amêndoas, doce de leite.	unidade	180	R\$ 5,46
71	CHUCHU , apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, limpas e higienizadas.	kg	300	R\$ 6,10
72	CÔCO EM FLOCOS parcialmente desengordurado, não acrescido de açúcar. Pacote de 100g. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo; dados do fabricante, lista de ingredientes, data de fabricação, número do lote e data validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data da entrega.	Unid de 100g	150	R\$ 7,96

73	COLORÍFICO , também conhecido como colorau. Corante natural que tem como base as sementes do Urucunzeiro. Ingredientes: Fubá e semente de urucum. Não pode conter sódio . Pacote de 500g. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, data de fabricação, número do lote e data de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega.	Unid 500g	50	R\$ 16,40
74	CORTES DE FRANGO CONGELADOS, SOBRECOXA Congelados , embalados individualmente, separados em porções de 1Kg . Deve estar de acordo com a legislação vigente para o produto. Embalagem: Deve apresentar obrigatoriamente o registro na Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação ou no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA; identificação da categoria e tipo de carne, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem. Acondicionada em embalagem plástica transparente a vácuo, atóxica,limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto, com especificação de peso e a data de validade. Validade de 90 dias a contar da data de entrega.	kg	1500	R\$ 10,53
75	COUVE CHINESA OU ENDÍVIA , verde, tenra, viçosa, textura e consistência de vegetal fresco. Embalados individualmente, por unidade, em sacos plásticos de polietileno, não-atóxico, resistente. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, limpas e higienizadas.	unidade	100	R\$ 11,56
76	COUVE FLOR . 1ª qualidade. Unidades intactas, não fracionadas em embalagens de isopor envolvidas por plástico filme e bandeja de isopor, contendo data de embalagem.Unidades pesando 500 gramas. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, limpas e higienizadas.	Unidade	300	R\$ 8,96

77	COUVE-FOLHA tipo manteiga, folhas firmes, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Talos verde ou roxo, isenta de material terroso e umidade externa anormal. Molho de no mínimo 7 folhas. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, limpas e higienizadas.	Unidade	300	R\$ 4,86
78	CRAVO DA INDIA , produto natural em grãos selecionados, embalagem de 40g em saco de polietileno, atóxico, resistente, contendo: informação do fabricante, lista de ingredientes, número do lote, data de fabricação, data de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data da entrega.	Unid de 40g	30	R\$ 15,60
79	CREME DE LEITE TRADICIONAL , 17% de gordura, embalagem UHT de 200g, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 3 meses a contar da data de entrega.	unid de 200g	1000	R\$ 4,09
80	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE , creme de leite UHT homogeneizado para dietas com restrição de lactose-zero lactose, padronizado a 20% de gordura. Embalagem: tetra pack de 200g. Deve conter dados do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade de, no mínimo 3 meses a contar da data da entrega.	unid de 200g	100	R\$ 5,96
81	DOCE DE ABÓBORA - Doce De Abóbora, pote de 1,2 kg média, embalados individualmente, com 20 unidades, embalados individualmente.	Pote	24	R\$ 34,23
82	ERVILHA CONGELADA . Embalagem de 300g em saco de polietileno, atóxico, resistente, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 30 dias a contar da data de entrega. Deve ser entregue em caixas térmicas até o local de entrega.	Unid de 300g	350	R\$ 10,43

83	<p>ERVILHA EM CONSERVA, grãos inteiros, reidratados ao natural, contendo água, açúcar e sal. Peso Líquido:3,1Kg, Peso Drenado: 2,0Kg. Embalado em recipiente hermeticamente fechado e esterilizado através de procedimento térmico. Embalagem na forma de lata, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data da entrega.</p>	Unid de 3,1Kg (Peso Líquido)	50	R\$ 33,93
84	<p>ESPINAFRE, maço contendo 20 folhas com folhas firmes, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, limpas e higienizadas.</p>	unidade	150	R\$ 6,96
85	<p>FARINHA DE MANDIOCA, torrada, grupo seca, subgrupo fina, classe amarela, tipo 1, em pacotes de 500g. Embalagem em saco de polietileno, resistente, atóxico, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data da entrega.</p>	unidade de 500g	150	R\$ 4,79
86	<p>FARINHA DE MILHO MÉDIA, pacote de 1kg, de boa qualidade. composição: 100%milho, enriquecida com ferro e ácido fólico. não deve apresentar resíduos, impurezas, insetos, bolores, mofos. deve apresentar cheiro, sabor e cor característicos do produto. Embalagem: deve estar intacta, bem vedada, com rótulo, identificação, informação nutricional, lote e validade de no mínimo 12 meses a contar da data da entrega.</p>	Unid de 1Kg	250	R\$ 5,43
87	<p>FARINHA DE TRIGO TIPO I, enriquecida com ferro e ácido fólico, embaladas em pacotes de 5kg. Embalada em pacotes de 5Kg contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data da entrega.</p>	Unid de 5Kg	200	R\$ 20,63

88	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL TIPO I , fina, de 1ª qualidade, com o mínimo de 6g de fibra alimentar em 50g de produto seco, embalada em pacote de 1Kg, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data da entrega.	kg	100	R\$ 6,99
89	Feijão verde na VAGEM . Acondicionada em sacos plásticos de polietileno, atóxico, resistentes, contendo etiqueta com informações sobre o peso e data de acondicionamento. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, limpas e higienizadas.	kg	200	R\$ 14,96
90	FEIJÃO , preto Tipo I, embalado recentemente, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados, resíduos sólidos inerentes à matéria prima e/ou grãos carunchados. Embalagem de 1Kg: em saco de polietileno, atóxico, resistente, transparente, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Unid de 1Kg	300	R\$ 9,96
91	FERMENTO BIOLÓGICO . Embalado a vácuo, composto de <i>saccharomyces cerevisiac</i> . Não deve conter glúten, Suas condições deverão estar de acordo com a norma NTA-81 (Decreto 12.486, de 20/10/1978). Embalagem de alumínio plástico, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 6 meses a contar da data de entrega.	Unid de 125g	15	R\$ 9,09
92	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO PARA BOLO . Deve ser à base de amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem de 250g de polietileno resistente ao transporte, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data da entrega.	Unid 250g	200	R\$ 8,96

93	FILE DE PEIXE sem espinhos, da espécie tilápia. Embalagem de 1kg , contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, identificação do tipo de espécie, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 6 meses a contar da data de entrega. Deve ser entregue em caixas térmicas até o local de entrega.	kg	350	R\$ 47,30
94	GELATINA EM PÓ INCOLOR , sem sabor, sem odor, pacote com 24 gramas. Embalagem: Deve ser acondicionada em saco plástico atóxico com 24g. Validade: 10 meses a partir da data de entrega.	Embalagem de 24g	50	R\$ 9,18
95	GOIABA , tipo nacional, casca lisa e macia, sem picadas de inseto, sem imperfeições, deve ser doce e succulenta, não deverá estar verde nem totalmente madura. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, limpas e higienizadas.	kg	400	R\$ 9,66
96	GOMA PRONTA PARA TAPIOCA , embalagem de 500g, 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten. Não precisa peneirar, solta, macia. Embalagem plástica e resistente, com identificação, rótulo, data da fabricação e de validade de no mínimo 4 meses, com informação nutricional. Ingredientes: fécula de mandioca e água.	Embalagem de 500g	110	R\$ 6,49
97	GRANOLA . Sabor Mel. Deve conter: Aveia em flocos, açúcar mascavo, açúcar cristal, farinha de aveia, mel, melado de cana, uvas passas escuras, fibra de trigo, flocos de arroz, flocos de milho, óleo de girassol, malte de cevada, cereal três grãos (semolina de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz e aveia), gérmen de trigo, castanha do Pará, gergelim, aroma idêntico ao natural de baunilha, corantes naturais (caramelo e urucum) e antioxidante. Embaladas em saco de polietileno atóxico, resistente, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega.	kg	70	R\$ 18,30

98	<p>IOGURTE NATURAL. Leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem plástica com tampa em alumínio contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade, no prazo mínimo, de 2 meses a contar da data de entrega. Deve ser transportados em caixas térmicas até o local de entrega.</p>	Unid de 170g	300	R\$ 4,63
99	<p>IOGURTE SEM LACTOSE, sabor ameixa. Composição: Leite integral e/ou leite integral reconstituído, açúcar líquido, preparado de ameixa (água, açúcar, polpa de ameixa preta com pedaços, amido modificado, acidulante ácido láctico, corante caramelo IV, aroma idêntico ao natural de ameixa preta, conservador sorbato de potássio), leite em pó integral, amido modificado, enzima lactase, fermento lácteo e estabilizante gelatina. Peso Líquido: 170g. Embalagem: Pote plástico recoberto por tampa de alumínio. Validade de 30 dias a contar da data de entrega. Embalagem plástica com tampa em alumínio contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, informações nutricionais, data de fabricação e data de validade, no prazo mínimo, de 2 meses a contar da data de entrega. Deve ser transportados em caixas térmicas até o local de entrega.</p>	unid de 850g	120	R\$ 15,96
100	<p>KIWI, ser fresco, maduro, aroma e cor da espécie e variedade, apresentarem grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, limpas e higienizadas.</p>	kg	150	R\$ 27,66

101	<p>LARANJA, Firme, com casca lisa e fina, de colorido uniforme. Em relação à forma pode ir de oval a redonda, a casca pode ser lisa ou rugosa, de cor laranja intenso a amarelo alaranjado. A polpa pode ser muito doce ou ácida, sumarenta ou com pouco sumo, de cor laranja intenso e muito saborosa, dividindo-se em gomos (cerca de 11). A laranja pode ainda ter algumas sementes ou quase nenhuma. Peso médio de 160 a 230 gramas. Pode ser dos seguintes tipos ou espécies: Bahia, Natal, Valência, Folha Murcha, Charmute, Laranja Lima de acordo com a época. Grau médio de amadurecimento. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, limpas e higienizadas.</p>	kg	1000	R\$ 9,16
102	<p>LEITE DE COCO. Em embalagem tetrapak ou vidro, longa vida, de 200ml. Mistura do líquido extraído da polpa do coco moída com espessantes e estabilizantes. Validade de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem UHT contendo: Listagem dos ingredientes, informações nutricionais, número do lote e data de validade, no prazo mínimo de 3 meses a contar da data de entrega.</p>	Embalagem de 200ml	250	R\$ 7,53
103	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, enriquecido com vitaminas A e D, contendo Cálcio, deve conter no mínimo 26% de gordura envasado em saco plástico hermeticamente fechado. Embalagem de 400g, em saco de polietileno atóxico, resistente, contendo dados do fabricante, número do lote, data de fabricação e data de validade, de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.</p>	Embalagem de 400g	120	R\$ 17,83
104	<p>LEITE CONDENSADO, Embalagem longa vida de 395g. Contendo; dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega.</p>	unid de 395g	100	R\$ 6,43

105	<p>LEITE INTEGRAL longa vida, integral, e estabilizante citrato de sódio. Embalagem: Caixa de papelão tetra pak contendo 1 litro com 100 dias de validade a contar da data de entrega (aproximadamente 3 meses). Embalagem UHT contendo: Listagem dos ingredientes, informações nutricionais, número do lote e data de validade, no prazo mínimo de 3 meses a contar da data de entrega.</p>	litro	10000	R\$ 5,46
106	<p>LEITE ZERO LACTOSE. Leite UHT zero lactose, Embalagem: Caixa de papelão tetra pak contendo 1 litro com 100 dias de validade a contar da data de entrega (aproximadamente 3 meses). Embalagem UHT contendo: Listagem dos ingredientes, informações nutricionais, número do lote e data de validade, no prazo mínimo de 3 meses a contar da data de entrega.</p>	litro	150	R\$ 6,66
107	<p>LENTILHA, grãos intactos de lentilha in natura, livre de sujidades, fungos, parasitas ou quaisquer outros objetos sólidos inerentes à composição característica. Embalagem de 500g em saco de polietileno atóxico, resistente, contendo; dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega.</p>	Unid de 500g	150	R\$ 9,16
108	<p>LIMÃO. Firme, com casca lisa e fina, colorido e uniforme, com peso médio de 40 a 60 gramas. Grau médio de amadurecimento. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, limpas e higienizadas.</p>	kg	150	R\$ 10,50
109	<p>LINHAÇA DOURADA, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem de 500g, em saco de polietileno, não atóxico, resistente, transparente, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega.</p>	Unid de 200g	10	R\$ 11,96

110	LOURO EM FOLHAS , de primeira qualidade, constituído de folhas inteiras, desidratadas, íntegras, sem a presença de fungos, sem acréscimo de ingredientes. Embalagem de 7g, em saco de polietileno, atóxico, resistente, transparente, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Unid. De 7g	200	R\$ 4,36
111	MACARRÃO DE ARROZ sem glúten , massa proveniente de arroz e sem misturas de outros tipos de macarrão. Embalagem de 500g contendo dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega.	Unid de 500g	10	R\$ 10,29
112	MAÇÃ , tipo gala ou fugi, de 1ª qualidade, firme, casca brilhante, sem manchas escurecidas e moles, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades e larvas. Peso médio por unidade: 120 a 150 gramas. NÃO PODE SER DO TIPO "PIRULITO" .	kg	2150	R\$ 12,66
113	MAMÃO , de 1ª qualidade, apresentado grau de maturação médio que permita a manipulação, transporte e conservação. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, ausente de materiais terrosos, limpas e higienizadas.	kg	1200	R\$ 9,66
114	MANDOLATE - Mandolate tipo torrone, embalagem com 240 g., com mel e amendoim.	Pacote	66	R\$ 10,46
115	MANGA , apresentando grau de maturação médio que permita a manipulação, transporte e consumo. Sem partes moles ou escurecidas. Peso médio: 200 a 300 gramas. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, ausente de materiais terrosos, limpas e higienizadas.	kg	1100	R\$ 8,16

116	<p>MANTEIGA COM SAL, de 1ª qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com no mínimo 80% de lipídeos. Embalagem retangular de 200g, contendo dados do fabricante, nº de lote, data de fabricação e validade de, no mínimo 6 meses a contar da data da entrega.</p>	Embalagem de 200g	180	R\$ 13,83
117	<p>MASSA COM OVOS SECA, tipo letrinha. Macarrão tipo letrinha, em formato de letras do alfabeto, com ovos, enriquecido com ácido fólico. Embalagem de 500g, em saco de polietileno, atóxico, resistente, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega.</p>	Unid de 500g	180	R\$ 7,39
118	<p>MASSA COM OVOS SECA, tipo parafuso. Macarrão tipo parafuso, com ovos, enriquecido com ácido fólico. Embalagem de 500g, em saco de polietileno, atóxico, resistente, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega.</p>	Unid de 500g	550	R\$ 4,93
119	<p>MASSA SEM OVOS SECA, TRICOLORE. Macarrão tipo parafuso ou tipo farfalle, com ovos, enriquecido com ácido fólico, espinafre desidratado, tomate desidratado e corante natural urucum e cúrcuma. Embalagem de 500g, em saco de polietileno, atóxico, resistente, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega.</p>	Unid de 500g	250	R\$ 6,60
120	<p>MASSA PARA LASANHA, Massa fresca que dispensa o cozimento, embalados em pacotes de polietileno, atóxico, resistente, transparente, de 500g, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número de lote, quantidade, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 30 dias a contar da data de entrega.</p>	Unid de 500g	200	R\$ 10,06

121	MASSA PARA PASTEL, tamanho grande , embalados em pacotes de polietileno, atóxico, resistente, transparente, de 500g, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número de lote, quantidade, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 30 dias a contar da data de entrega.	Unid de 500g	650	R\$ 8,09
122	MARACUJÁ , com grau médio de amadurecimento. Fruta fresca, casca e superfícies íntegras, sem substâncias patógenas (sujidades e/ou mofo). Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, ausente de materiais terrosos, limpas e higienizadas.	kg	300	R\$ 21,66
123	MELANCIA , unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem rachaduras, frutas limpas, em ponto médio de maturação. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, ausente de materiais terrosos, limpas e higienizadas.	kg	400	R\$ 4,53
124	MELÃO , unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem rachaduras, frutas limpas e maduras. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, ausente de materiais terrosos, limpas e higienizadas.	kg	500	R\$ 11,93
125	MILHO EM CONSERVA , grãos inteiros, reidratados ao natural, contendo água, açúcar e sal. Embalados em latas de Peso Líquido de 3,1Kg e Peso Drenado de 2,0Kg. Embalado em ambiente hermeticamente fechado, esterilizado através de procedimento térmico, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega.	Unid de 3,1Kg (Peso Líquido)	160	R\$ 56,77

126	MILHO PARA PIPOCA Tipo Premium. Grãos de pipoca in natura, intactos, ausente de sujidades e/ou quaisquer outros resíduos sólidos inerentes às características próprias. Embalagem de 500g, em saco de polietileno, resistente, atóxico, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega.	Unid de 500g	200	R\$ 6,30
127	MORANGA CABOTIÁ, apresentando grau médio de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	200	R\$ 3,83
128	MORANGO: firme, com a presença do caule, acondicionado em bandejas de plásticas cobertas por plástico. Não deve apresentar líquidos no fundo da embalagem. Peso médio da bandeja: 300g . Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, ausente de materiais terrosos, limpas e higienizadas.	Unid de 300g	700	R\$ 7,83
129	NATA, com consistência cremosa. Embalagem de 300g, contendo dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade de no mínimo 60 dias a contar da data da entrega.	Pote de 300g	300	R\$ 11,30
130	NOSMOSCADA em fruta, intactos, ausente de sujidades e/ou quaisquer outros resíduos sólidos inerentes às características próprias do produto. Embalagem de 8g, em saco de polietileno, resistente, atóxico, intacto contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega.	Unid de 8g	50	R\$ 8,16
131	ÓLEO DE SOJA, refinado, embalagem de 900ml, sólida, na forma de pet, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega	Unid de 900ml	800	R\$ 10,30

132	ORÉGANO , na forma in natura, ausente de sujidades e/ou quaisquer outros resíduos sólidos inerentes às características próprias. Embalagem de 20 a 50g, em saco de polietileno, atóxico, resistente, intacto, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega.	Embalagem de 20 a 50g	300	R\$ 8,29
133	OVOS BRANCOS , tipo grande, intactos, embalados em bandejas, acondicionados em caixa de papelão cobertas por tampa própria para ovos de material de polietileno. Não deve conter unidades quebradas. Embalagem contendo 30 Unid de Ovos, ou seja, 2,5Dz. Rótulo deve conter: dados do fabricante, informações nutricionais, data de envasamento, data de validade de, no mínimo, 14 dias a contar data de entrega.	Unid de 2,5Dz	1000	R\$ 25,66
134	Paçoca Rolha - Paçoca Tradicional Pote C/56 Un, embaladas individualmente, não contem glúten,	Pote	84	R\$ 24,60
135	PÃO FATIADO SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE . Embalado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada fatia, isento de gordura trans, contendo farinha de trigo integral na lista de ingredientes, acondicionado em pacotes com 500 gramas, embalagens com aproximadamente 20 fatias, em saco de polietileno, atóxico, resistente ao manuseio, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 14 dias a contar da data de entrega.	unid de 500g	10	R\$ 19,63
136	PÃO FATIADO . Pão fatiado contendo farinha de trigo como principal ingrediente, ausência de leite de vaca na preparação. Embalagem de 500g. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, com descrição de peso, data de fabricação e data de validade. Validade de no mínimo 7 dias a partir da data de entrega.	unid de 500g		R\$ 7,66

137	PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL. Embalado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada fatia, isento de gordura trans, contendo farinha de trigo integral na lista de ingredientes, acondicionado em pacotes com 500 gramas, embalagens com aproximadamente 20 fatias, em saco de polietileno, atóxico, resistente ao manuseio, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 14 dias a contar da data de entrega.	Unid de 500g	600	R\$ 10,50
138	PÃO FRANCÊS – unidades de 50g. embalagem de 1kg (com 20 unidades). Ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico e sal. Informações nutricionais, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 7 dias a contar da data de entrega.	kg	250	R\$ 13,60
139	PÃO DE CACHORRO QUENTE. Unidades no formato de "hot dog", não pode conter leite de vaca. Não se recomenda embalar o produto ainda quente. A embalagem deve conter 1Kg, cada unidade deve ser de 50g, ou seja, cada embalagem deve conter 20 unidades de 50g. Embaladas em saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, com descrição de peso, lista de ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 7 dias a contar da data de entrega.	kg	300	R\$ 27,13
140	PÁPRICA PICANTE, em pó. Deverá apresentar sabor, aroma, cor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Embalagem de 500g, com registro no órgão competente, contendo os dados de identificação, número do lote, data de fabricação, data de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega.	Unid de 30g	300	R\$ 9,04

141	<p>PASTA DE AMENDOIM, produto pastoso feito apenas com amendoins bem maturados de tamanho uniforme, limpos, secos, torrados e moídos por processos de moagem superfino, isento de sabores adicionados (chocolate, cacau, avelã, café, coco ralado, dentro outros) açúcares, sal, leite, lactose, glúten, aromatizantes e conservantes. Isento de cascas, películas, fungos e sujidades. O produto deve possuir odor e sabor naturais. Embalagem plástica, resistente, totalmente vedada, com volume mínimo de 500g. Deve conter os dados de identificação do fabricante, informação nutricional, ingredientes, lote, data de validade, peso do produto em local visível do rótulo, informações aos alérgicos e glúten. Validade de 8 meses da data da entrega.</p>	Unid de 500g	20	R\$ 21,13
142	<p>PASTILHAS - pastilhas sabor frutas, laranja, morango, manga e melão, embalagem de 16g.</p>	unidade	144	R\$ 5,38
143	<p>PÉ DE MOLEQUE - Doce pé de moleque, crocante, pote com 50 unidades, embalados individualmente, peso médio da embalagem 300 g.</p>	Pote	50	R\$ 22,10
144	<p>PEITO DE FRANGO, SEM osso congelado, acondicionado em embalagens plásticas transparentes individuais. O rótulo do produto deverá apresentar informações da procedência com nome e endereço do abatedouro/fabricante, constando obrigatoriamente o registro na Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação ou no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do CISPOA ou SIF; identificação da categoria e tipo de carne, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Validade de 12 meses, a contar da data de entrega. Aspecto próprio, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios. Deve ser transportadas em caixaas térmicas até o local de entrega.</p>	kg	1200	R\$ 25,96

145	PEPINO SALADA , verde, firme, viçoso, textura e consistência de vegetal fresco, livre de deterioração. Grau médio de maturação. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, ausente de materiais terrosos, limpas e higienizadas.	kg	200	R\$ 7,06
146	PEPINO EM CONSERVA , pepino caipira de primeira qualidade embalados em vidro, não violado, contendo especiarias e ausente de resíduos sólidos inerentes às características próprias do produto. Embalagem de vidro, de 300g, vedada, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega.	Unid de 300g	140	R\$ 11,83
147	PÊRA , tipo nacional, casca lisa e macia, sem picada de inseto, sem imperfeições, deve ser doce e succulenta, não devera estar verde nem totalmente madura, de 1ª qualidade. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, ausente de materiais terrosos, limpas e higienizadas.	kg	300	R\$ 14,30
148	PIMENTÃO AMARELO OU VERMELHO , apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Os frutos devem apresentar-se com coloração uniforme vermelha ou amarela. Bem formado e limpo, livre de danos mecânicos. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, ausente de materiais terrosos, limpas e higienizadas.	kg	100	R\$ 21,30
149	PIMENTÃO VERDE , apresentando grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Os frutos devem apresentar-se com coloração uniforme verde. Bem formado e limpo, livre de danos mecânicos. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, ausente de materiais terrosos, limpas e higienizadas.	kg	100	R\$ 17,30
150	PIPOCA DOCE - Pacote de Pipoca Doce de 100g.	unidade	840	R\$ 4,10

151	PIRULITO - Pirulito mastigável de iogurte, sabor morango. Caixa com 50 unidades.	caixa	25	R\$ 9,00
152	PIRULITO - Pirulito Psicodélico Miguelito Pacote 600 G, com 50 Pirulitos	pacote	25	R\$ 23,63
153	PIRULITO BOLA - Pirulito grande, em formato de bola, com recheio de cicle, sabores sortidos. Embalagem com 50 unidades.	pacote	138	R\$ 24,13
154	POLVILHO AZEDO , fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, ausente de sujidades. Embalagem de 500g, em saco de polietileno atóxico, resistente, intacto, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega.	Unid de 500g	760	R\$ 8,43
155	PRESUNTO COZIDO - Presunto cozido fatiado, embalagem de 1kg, coloração rosada, fatias finas, levemente defumado, sem capa de gordura.	kg	70	R\$ 36,30
156	QUEIJO FATIADO, TIPO MUSSARELA, embalado à vácuo , fatiado em fatias finas que desprendam-se, dê preferência que tenham plásticos separando as fatias, em embalagens plásticas de 1Kg . Validade de, no mínimo, 2 meses a contar da data da entrega. O rótulo do produto deverá apresentar informações da procedência com nome e endereço do abatedouro/fabricante, constando obrigatoriamente o registro na Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação ou Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do CISPOA ou SIF.	kg	500	R\$ 50,30
157	QUIRERA , tipo Canjiquinha, ausente de sujidades e/ou quaisquer outros componentes sólidos inerentes às características próprias. Embalagem de 500g, em saco de polietileno, atóxico, resistente, intacto, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega.	Unid de 500g	230	R\$ 4,43
158	RAPADURA DE LEITE - Pote de rapadura de leite, com 20 unidades. Peso médio do pote 1,3 kg. <u>Orçamento para embalagem de 160g</u>	pote	50	R\$ 16,50

159	REFRIGERANTE - bebida não alcoólica, gasosa, nos sabores de guaraná, limão, laranja ou cola, industrializada e vendida em garrafas de 2 litros.	unidade	1600	R\$ 9,53
160	REFRIGERANTE - bebida não alcoólica, gasosa, nos sabores de guaraná, limão, laranja ou cola, industrializada e vendida em garrafas pet 200ml.		5450	R\$ 2,06
161	REPOLHO ROXO , Unidade acima de 800g, vegetal firme, íntegro, limpo, textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão na base, de primeira qualidade, isentas de fungo e sujidades. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, ausente de materiais terrosos, limpas e higienizadas.	unidade	150	R\$ 7,46
162	REPOLHO verde, Unidade de 2Kg, íntegras, de primeira qualidade, isentas de fungos e sujidades. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, ausente de materiais terrosos, limpas e higienizadas.	unidade	500	R\$ 8,16
163	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL contendo creme de leite pasteurizado, massa coalhada, leite pasteurizado, proteína láctea do soro do leite. Embalagem: Potes de 200 gramas , contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 30 dias a contar da data de entrega. Não pode ser embalagem em forma de bisnaga, do tipo catupiry ou requeijão para uso culinário.	unidade de 200g	550	R\$ 9,16
164	REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE - requeijão cremoso sem lactose elaborado a partir de leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de sódio, e enzima lactase, isento de amidos, glúten, corantes artificiais e gorduras trans, acondicionado em embalagem de vidro ou potes de 200g, contendo os dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de no mínimo 30 dias a contar da data da entrega.	unidade de 200g	100	R\$ 10,60

165	<p>SAGU, obtido através a fécula de mandioca, do grupo II de tapioca, subgrupo sagu artificial tipo 1. Embalagem de 500g, em saco de polietileno, resistente, atóxico, intacto, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais número de lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega.</p>	Unid de 500g	100	R\$ 7,30
166	<p>SAL refinado iodado. Embalagem de 1Kg, em saco de polietileno, atóxico, resistente, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega.</p>	Unid de 1Kg	220	R\$ 2,40
167	<p>SALSICHA CONGELADA, as salsichas deverão ter o peso unitário de 40 a 50gr, acondicionadas em embalagens a vácuo, transparente, atóxica, resistentes ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 2,5kg a 3kg por embalagem. Rotulagem com conformidade com a legislação vigente, com carimbo nº do SIF. O produto não deverá apresentar superfície úmida ou pegajosa. Validade de no mínimo 6 meses da data da entrega.</p>	kg	160	R\$ 39,63
168	<p>SALSICHÃO DE FRANGO, Embalados em sacos de polietilenos de 5Kg. Ingredientes: carne de frango, água (10%), gordura suína, proteína de soja (2,50%), sal, açúcar, especiarias: salsa, cebola e orégano, estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS 451i), realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), corante natural: carmim de cochonilha (INS 120), conservantes: nitrito de sódio (INS 250) e nitrato de sódio (INS 251) e aroma natural de: pimenta-vermelha.Registro no MAPA no: 0022/828. Validade de 100 dias a contar da data de entrega.</p>	kg	150	R\$ 22,30

169	<p>SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL: produto elaborado com peixe (sardinha) em bom estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado, envasado com cobertura (óleo comestível) em recipiente hermético e esterilizado comercialmente, matéria-prima sã, limpa e de boa qualidade; produto eviscerado, sem nadadeiras, cauda ou cabeça, com aspecto e odor característicos do produto. Acondicionado em latas de 250 gramas, com tampa tipo abre fácil, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data da entrega.</p>	Unid de 250g	100	R\$ 9,98
170	<p>Tablete Chocolate Zero Lactose - Tablete de chocolate zero lactose, peso médio 80g.</p>	unidade	40	R\$ 16,57
171	<p>TEMPERO VERDE - SALSINHA. Maços de Salsinha contendo, aproximadamente, 100g. Com ausência de sujidades, embalados em sacos de polietileno, não atóxico, resistente, transparente, contendo: dados do fabricante, data de envasamento e quantidade. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, ausente de materiais terrosos, limpas e higienizadas.</p>	unid de 100g	500	R\$ 4,24
172	<p>TETA DE NEGA - caixa com 50 unidades, marshmallow à base de gelatina, com cobertura sabor chocolate. Orçamento para bandeja de 90g.</p>	caixa	60	R\$ 20,22
173	<p>TOMATE, Fruto com coloração vermelha intensa uniforme (internas e externas). Não pode estar em ponto mínimo de maturação, ou seja, não pode estar verde. Unidades firmes, sem deformações, sem deterioração. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Sem lesões de origem física ou mecânica. Tamanho médio do fruto: 120g. Devem ser transportadas em caixas de material plástico, claro, ausente de madeira, ausente de materiais terrosos, limpas e higienizadas.</p>	kg	800	R\$ 7,16
174	<p>TORRONE DE AMENDOIM - Torrone de amendoim com waffer, média de 9 torrões por embalagem. Peso líquido: 110g</p>	pacote	55	R\$ 12,60

175	TORTÉI pré-cozido com recheio de moranga cabotiá e especiarias. Embalados em bandejas de isopor e cobertos com plástico filme, de 1Kg , contendo etiqueta com dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 30 dias a contar da data de entrega.	kg	700	R\$ 21,97
176	UVA PASSA PRETA: Sem semente, desidratada, inteiras, isenta de fermentações, manchas, defeitos e mofo. Isenta de açúcares. Sabor característico. Textura macia. Embalagem hermeticamente fechada e rotulagem conforme legislação vigente, com capacidade mínima de 150g. A embalagem deve apresentar os dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, Informações aos alérgicos. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Unid. De 150g.	100	R\$ 8,13
177	UVA RUBI , grau de maturação médio, adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, de primeira qualidade, com cachos intactos.	kg	350	R\$ 14,70
178	VINAGRE DE MAÇÃ: produto natural, fermentado, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, materiais terrosos e detritos de animais e vegetais, com odor, cor e sabor característicos. Embalagem em garrafa pet de 750ml, com rótulo, contendo: dados do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega.	Unid de 750ml	100	R\$ 6,80

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

2.1. Se faz necessário a abertura do referido processo de licitação pois são itens amplamente utilizados por diversas secretarias do município. Nesta hipótese a aquisição desses materiais é essencial para garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais, assegurando um ambiente de trabalho limpo e saudável para os servidores e cidadãos que utilizam os serviços públicos.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar, os quais fazem parte deste processo de contratação.

3.2. Os materiais a serem utilizados pelas secretarias municipais têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. A solução de aquisição apresentada neste estudo pretende evitar compras intempestivas e o desperdício de recursos humanos e financeiros. Os quantitativos dos produtos são estimados e tentam corresponder às necessidades da administração pública do município e suas respectivas Secretarias.

4. DO VALOR

4.1. Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1585/2024, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no Município de Muitos Capões”.

4.2. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado o município procedeu em pesquisa de mercado através do levantamento de valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, bem como preços de fornecedores do ramo.

5. DO RECURSO A SER UTILIZADO

5.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente ata de registro de preços correrão a cargo de cada Secretaria solicitante as quais são usuárias da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente observadas as condições estabelecidas no edital.

6. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. O prazo de entrega é até 5 (quinze) dias, contados da confirmação do pedido e

emissão da respectiva Nota de Empenho e Autorização de fornecimento e no caso da merenda escolar conforme cronograma solicitado pela secretaria da educação.

6.2. Os materiais demandados deverão ser entregues em local definido pelo município quando do envio da Autorização de Fornecimento.

6.3. Os itens adjudicados, referentes ao material adquirido, deverão ser entregues conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 6.1.

6.4. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual.

6.5. Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento, sendo de total responsabilidade da empresa contratada a substituição imediata do item, sem custo adicional ao município

6.6. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

6.7. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

6.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

I - Executar a o objeto da contratação observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;

III - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

- IV -** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- V -** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- VI -** Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- VII -** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VIII -** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- IX -** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os fornecimentos efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;
- X -** Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- I -** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- II -** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III -** Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sempre em prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- IV -** Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor valor por item.

10. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. O município designará o gestor e o fiscal de contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Termo de Formalização de Demanda;
- b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
- c) Levantamento das demandas das Secretarias
- d) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicação e divulgação do Edital de Licitação;
- h) Realização do certame e julgamento da licitação;
- i) Homologação e Adjudicação do processo;
- j) Assinatura e publicação da Ata de Registro de Preço.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

11.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

11.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Cintia Magro Lucchese

ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇO

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente licitação tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de merenda escolar e gêneros alimentícios para o município de Muitos Capões, que obedecerá ao contido no termo de referência.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total

Local/data

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES, com sede na Rua Dorval Antunes Pereira, n. 950, na cidade de Muitos Capões/RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.621.714/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. Luciano Debona, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.1.584/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da Empresa	Itens

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e pelas condições do Edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Empresas	CNPJ/CPF	Nome do representante	CPF

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: XXXXXXXXXXXX, tudo em conformidade com as especificações

constantemente no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente, Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O preço unitário para o fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço unitário	Preço Total

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados,

índices ou tabelas oficiais e outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

2.3.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2.3.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

2.3.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

2.3.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

2.4.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2.4.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

2.4.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observados os requisitos de habilitação.

2.4.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

2.4.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 2.4 e no item 2.4.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

2.5. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a

contar da assinatura da ata, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. A Ata de Registro de Preço será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. As Secretarias Municipais participantes da Ata de registro de preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará Autorização de Fornecimento que será remetida novamente ao órgão ou entidade participante que celebrará contrato ou emitirá nota de empenho de despesa ou outro instrumento equivalente, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos documentos de solicitação de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas cabíveis.

4.5. As Secretarias municipais participantes da Ata de registro de preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro. Deverão, ainda, informar o órgão gerenciador acerca de eventuais inadimplementos contratuais e aplicação de sanções.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. Administrar e produzir os atos de controle da Ata de registro de preços decorrente da presente licitação por meio do Setor de Licitação do Município de Muitos Capões, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.1.2. Acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os

materiais registrados, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. Sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicar os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos

5.1.3. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços forem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.5. Emitir a autorização de compra;

5.1.6. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.

5.2. Compete aos Usuários da Ata de Registro de Preços:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos bens dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Por meio de responsável formalmente designado, proceder à fiscalização da contratação, mediante o cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2.4. Promover processo administrativo sancionatório em caso de descumprimento contratual.

5.2.5. As Secretarias municipais deverão comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências no que diz respeito a ata de registro de preços, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

5.2.6. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização

de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.2.7. Dar preferência de contratação ao detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2.8. Aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata.

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo município órgão gerenciador da ata de registro de preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), por força do tratado no Art. 125 da Lei 14.133/2021 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo município, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, em caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração,

resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou igualdade de condições, caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - Não aceitar manter seu preço registrado, ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado total ou parcialmente pelo órgão gerenciador nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, com os demais participantes.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A ata de registro de preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelas Secretarias Municipais.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para

a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. A Secretaria formalizará por intermédio de instrumento contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, juntamente com a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da ata de registro de preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada ordem de fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar.

7.4.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do município, não podendo ultrapassar 5 (quinze) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente e no caso da merenda escolar conforme a solicitação da secretaria de educação.

7.4.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.4.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.5. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação.

7.6. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações

7.7. Todas as despesas relativas aos impostos, taxas, contribuições, encargos, despesas com frete e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado contra empenho em até 30 dias após a entrega total dos produtos contidos na ordem de fornecimento ou empenho, por intermédio da Tesouraria do município e mediante apresentação da nota fiscal/fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária de cada Secretaria solicitante.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor torne as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota fiscal, o município, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção na fonte dos tributos sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. Para a presente ata não serão permitidos acréscimos e supressões.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente ata de registro de preços correrão a cargo das Secretarias Municipais Usuárias da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente observadas as condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O descumprimento da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato ou íntegra do instrumento na imprensa oficial do Município de Muitos Capões.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vacaria, XX de XXXXX de 2025.

Luciano Debona
Prefeito municipal

Empresa Participante:

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA LEI 14.133/21

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob nº, com sede administrativa a Rua XXX na cidade de XXXX por meio do seu representante legal o Sr. XXX, inscrito no CPF sob nº XX, vem DECLARAR:

- a) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- b) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d) Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- e) Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- f) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- g) Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

Cidade, XX, mês, ano.

Empresa XX
CNPJ